



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 179 /2021

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social, **que nos seja informada se há algum programa de atendimento em contraturno escolar de crianças matriculadas na rede base de ensino, em situação de vulnerabilidade social em nosso município, bem como, caso haja, o número total de vagas; caso não tenhamos nenhum programa se há previsão para que passemos a adotar atendimento em contraturno para as crianças em situação de vulnerabilidade social.**

### JUSTIFICATIVA

É evidente que a educação e a presença das crianças na escola sob os cuidados do poder público, geram a segurança necessária para que os pais possam trabalhar e prover o sustento do lar, contribuindo para a diminuição da desigualdade social e trazendo a possibilidade de uma significativa melhora na qualidade de vida das nossas crianças e de suas respectivas famílias.

Temos que a nossa rede pública de educação, sobretudo se adequando às disposição da Lei de Diretrizes Básicas da Educação, desde o ano de 2013, passou a atender com creche apenas crianças até no máximo 03 anos e 11 meses, sendo que após tal idade, com início da pré-escola, a criança deixa de permanecer em período integral e passa a frequentar, na grande maioria das escolas locais, apenas meio período.

Com a oferta apenas em meio período de aulas para nossas crianças, temos que muitos pais, para continuar o trabalho, são obrigados a deixar os filhos na casa de algum parente, amigo ou vizinho, ou na impossibilidade, aqueles com uma melhor condição financeira, acabam tendo que utilizar boa parte dos proventos da família para custear o uma escola infantil particular que oferte contraturno ou, ainda, pagam para que alguém fique com o filho nesse período que eles continuam trabalhando.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Sabemos da dificuldade financeira da administração para ofertar contraturno a todas as crianças, bem como da maior dificuldade para que o ensino infantil seja em período integral também nos anos da pré-escola.

Diante disso é que requeremos, através da presente, informações sobre a existência de atividades em contraturno escolar, apenas contemplando às crianças inseridas em famílias que se encontram em maior vulnerabilidade social e risco social, até que um dia possamos, como é o anseio de todos e também do executivo, contemplar todas as crianças da rede de ensino municipal com a escola em período integral, sobretudo e com mais urgência, até o final na pré-escola aos 05 anos de idade.

Certos de podermos contar com o costumeiro apoio desta municipalidade, em especial nas questões que envolvem o bem estar de nossas crianças, aguardamos a resposta ao presente requerimento.

Jaguariúna, 10 de maio de 2021.

**a. VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de maio de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**